

Art. 7º Está portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Danielly Vieira Capoano

PORTARIA N. 206, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 – INSTITUIR E COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO (EPC) PARA AQUISIÇÃO DE TOUCAS PARA RECÉM-NASCIDOS

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1639, de 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e Compor a Equipe de Planejamento para Contratação (EPC) para **Aquisição de toucas para recém-nascidos**, a fim de atender o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados - HU-UGD.

Art. 2º A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

I - Coordenador da equipe: Marcelo Santana Rodrigues, Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar, matrícula SIAPE 23****3;

II - Integrante técnico: Gessica Raquel Schutz Benites, assistente administrativo, matrícula SIAPE 18****1;

III - Integrante técnico: Franciele Gonçalves dos Santos, enfermeira, matrícula SIAPE 30****6.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC

I - Início da Contratação: Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso V, § 2º, art. 17 do RLCE 2.0;

II - Fase de Planejamento: Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme § 3º, art. 28 do RLCE 2.0;

III - Fase de Planejamento: Termo de Referência (TR), conforme art. 24 e 35 do RLCE 2.0;

IV - Fase de Planejamento: Mapeamento e Gerenciamento de Riscos, conforme art. 32 do RLCE 2.0;

a) Apoiar ações de gerenciamento dos riscos, atualizar, assinar e juntar ao processo o Mapa de Gerenciamento de Riscos, conforme art. 33 do RLCE 2.0.

V - Fase de Seleção do Fornecedor, conforme art. 51, 54, 65 do RLCE 2.0;

Parágrafo único. Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido, conforme § 5º, art. 26 do RLCE 2.0.

Art. 4º Compete ao integrante técnico:

II - Fase de Planejamento: Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme § 3º, art. 28 do RLCE 2.0;

III - Fase de Planejamento: Termo de Referência (TR), conforme art. 24 e 35 do RLCE 2.0;

IV - Fase de Planejamento: Mapeamento e Gerenciamento de Riscos, conforme art. 32 do RLCE 2.0;

V - Fase de Seleção do Fornecedor, conforme art. 51, 54, 65 do RLCE 2.0;

a) Apoiar ações de gerenciamento dos riscos, atualizar, assinar e juntar ao processo o Mapa de Gerenciamento de Riscos, conforme art. 33 do RLCE 2.0.

Art. 5º Os membros da EPC se vinculam a todos os dispositivos mencionados, sem prejuízo a aspectos legais e infralegais, conforme art. 229 do RLCE 2.0.

Art. 6º Esta portaria será válida até o início da execução desta contratação, conforme § 4º, art. 26 do RLCE 2.0.

Parágrafo primeiro. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da equipe deverá encaminhar expediente à GAD – Gerência Administrativa, mediante solicitação fundamentada, de reedição da Portaria de constituição da EPC, contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Hospital.

Parágrafo segundo. O fluxo de compra desta contratação está elencado no Ofício-Circular - SEI 2 (27395643), processo sei nº 23529.000244/2023-33, sendo necessária sua observação.

Parágrafo terceiro. Fica dispensada a indicação de integrante administrativo, visto que o objeto da contratação não está abarcado no § 2º do art. 25 do RLCE 2.0.

Art. 7º Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Danielly Vieira Capoano

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA N. 261, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE (CEQ)

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **EXTERNO DE QUALIDADE (CEQ) - POP.UACAP.054***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível [aqui](#).

Tiago Amador Correia